



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE, OLEIROS (160489)  
Escola Básica e Secundária Padre António de Andrade (345970)

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

**LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS**

| Nº | CANDIDATO                                 | AValiação CURRICULAR |
|----|---|----------------------|
| 1  | Carina Alexandra Antunes Coelho Garcia    | 14,80                |
| 2  | João Pedro Farinha Fernandes              | 14,40                |
| 3  | Paula Sofia Mateus Martins                | 14,00                |
| 4  | Cláudia Maria da Costa Leite              | 14,00                |
| 5  | Elsa Margarida Marques Nunes              | 14,00                |
| 6  | Patrícia Lourenço Gil Alves               | 14,00                |
| 7  | Marta Isabel Coelho Nunes                 | 14,00                |
| 8  | Sónia Isabel Nunes Fernandes              | 14,00                |
| 9  | Pedro Miguel dos Santos Garcia            | 13,20                |
| 10 | Patrícia Filipa Henriques Rijo            | 13,20                |
| 11 | Mariana Antunes Luís                      | 13,20                |
| 12 | Susana Maria da Silva Paulo               | 13,20                |
| 13 | Carina Susana Domingues Afonso Fernandes  | 12,40                |
| 14 | João Alberto Pimentel Furtado Barreira    | 12,40                |
| 15 | Catarina Sofia Simões Lopes               | 12,00                |
| 16 | Mónica Margarida Meneses Jacinto          | 12,00                |
| 17 | Cátia Alexandra Botelho Belardo Fernandes | 12,00                |
| 18 | Sérgio José Simões Santos                 | 12,00                |

**Nota:** Os candidatos com avaliação curricular idêntica foram desempatados, para efeitos de ordenação, no respeito pelos critérios definidos no Aviso de Abertura do procedimento concursal e na primeira ata de reunião do Júri, a saber: a) A classificação mais elevada atribuída na experiência profissional; b) A habilitação académica mais elevada; c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar. Em caso de persistência de empate, o seguinte novo critério de ordenação preferencial: Número de anos de experiência profissional fora da área.

Oleiros, 19 de novembro de 2020.

A Presidente do Júri

(Cristina Carvalho Santos)